

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 184, de 26 de Junho de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros mecânicos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 153/2005,

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel nº 182, de 22 de outubro de 2003, alterada pela Portaria Inmetro/Dimel nº 230, de 23 de agosto de 2007, que aprova os esfigmomanômetros mecânicos modelos DS44 e DS45, marcas WELCH ALLYN e TYCOS, e considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.013693/2008, resolve:

Art. 1º Incluir, em caráter opcional, no subitem 1.2 da Portaria Inmetro/Dimel nº 182, de 22 de outubro de 2003, o fabricante abaixo identificado:

Fabricante: Welch Allyn GmbH & Co KG.

Endereço: Zollerstrasse 2-4, 72417, Jungingen, Alemanha.

Art. 2º Determinar que os instrumentos fabricados pela empresa citada no Art. 1º deverão apresentar a inscrição "Alemanha" no dispositivo indicador.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro